



**ATA DE JULGAMENTO DO ENVELOPE "Nº 02 PROPOSTA TÉCNICA" DA
CONCORRÊNCIA Nº 1501558 65/2017**

Às 10h30min, do dia 17 de novembro de 2017, reuniram-se, na sala de reunião nº 01 no 13º andar do Prédio Gerais, na Cidade Administrativa Presidente Tancredo Neves, localizada na Rodovia Prefeito Américo Gianetti, s/nº, Bairro Serra Verde, Belo Horizonte - MG, os membros da Comissão Permanente de Licitação, Luiz Claudio Guimaraes, Mariana Lobato Megale de Souza, Paulo Fernandes Scheid, Alice Rabelo de Sá Lopes e Roney de Aguiar Costa, designados pela Resolução Conjunta SEPLAG/IEF nº. 9768 de 10 de novembro de 2017, sob a Presidência do primeiro designado, para procederem à abertura do Envelope nº 01 e 2 da Concorrência 150155800065/2016, que tem por objeto a contratação de pessoa jurídica para o Planejamento Sistemático da Conservação e da Restauração da Biodiversidade e dos Serviços Ambientais dos Biomas Cerrado, Caatinga e Mata Atlântica em Minas Gerais, e, ainda, apreciar, analisar e julgar os documentos constantes dos envelopes 02 apresentados pelas licitantes participantes, nos termos do art. 43 da Lei nº 8.666/93.

As 2 (duas) empresas do ramo participaram da primeira fase dessa licitação, que abriram mão do prazo de recurso para que o procedimento de abertura do envelope nº 02 fosse concluído na mesma sessão. As licitantes Centro de Inteligência em Gestão e Tecnologia Ambiental e Consorcio WWF/Biodiversitas/Fundep, foram habilitadas. A Comissão Especial de Licitação procedeu a análise das documentação Técnica do Envelope nº 02 em outra reunião e o resultado publicando no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais.

Foram analisados os documentos apresentados pelas empresas, após análise minuciosa de toda documentação da Proposta Técnica das 02 (duas) empresas licitantes, a licitante Consorcio WWF/Biodiversitas/Fundep, foram desclassificada. Conforme análise realizada pelos Técnicos designado pela resolução conjunta 9768 de 10 de novembro de 2017, A empresa CIGTA - Centro de Inteligência EIRELI - MECNPJ: 10.465.157/0001-46: desclassificada por descumprimento das exigências mínimas de equipe técnica e Consórcio WWF/Biodiversitas/FUNDEPCNPJ: 26.990.192/0001-14: desclassificada por descumprimento das exigências mínimas de equipe técnica constantes no Item 16.3 do Termo de Referência e na Tabela 3 do Anexo 1 do Edital:

Da empresa CIGTA - Centro de Inteligência EIRELI - ME:

Coordenação Geral:

Desclassificado por falta de capacidade técnica.

Os seguintes atestados ou publicações não demonstram qualquer das capacidades profissionais relacionadas na Tabela 3 do Anexo I do Edital ou outras similares em natureza e compatíveis em escala e complexidade técnica e operacional, conforme determina o Item 16 do mesmo Anexo: Atestados 1 - 4.

Os documentos apresentados limitam-se a demonstrar experiência em detecção de incêndios e pesquisa ecológica ou socioeconômica básicas no nível aparente de iniciação científica - realizadas ainda durante a graduação. Não demonstram qualquer experiência na coordenação ou supervisão de equipe técnica multidisciplinar, nem na mobilização ou coordenação da comunidade científica ou outros atores sociais relevantes à temática ambiental, nem no assessoramento de instâncias decisórias quanto aos temas do objeto.



Base de Dados Geopesaciais:

Desclassificado por titulação.

Os seguintes títulos são incompatíveis com as áreas de conhecimento relacionadas na Tabela 3 do Anexo I do Edital: Graduação em Engenharia Cartográfica – incompatibilidade determinada após análise da grade curricular do curso; Mestrado em Sensoriamento Remoto – incompatibilidade determinada após análise da grade curricular do curso.

Sistema de Informações Geográficas:

Desclassificado por falta de titulação e capacidade técnica.

Os seguintes títulos são incompatíveis com as áreas de conhecimento relacionadas na Tabela 3 do Anexo I do Edital: Graduação Tecnológica em Processamento de Dados – incompatibilidade determinada após análise da grade curricular do curso.

Capacidade Técnica: Nenhum único atestado foi apresentado.

Meio Biótico – Flora 1:

Desclassificado por falta de capacidade técnica.

Os seguintes atestados ou publicações não demonstram qualquer das capacidades profissionais relacionadas na Tabela 3 do Anexo I do Edital ou outras similares em natureza e compatíveis em escala e complexidade técnica e operacional, conforme determina o Item 16 do mesmo Anexo Atestados 1, 3 e 4. Os documentos apresentados limitam-se a demonstrar experiência em pesquisas de campo nas áreas de ecológica e botânica básicas. Não demonstram qualquer experiência no levantamento, triagem, compilação, análise, modelagem e interpretação de dados secundários na escala e complexidade do objeto; nem nas atividades do PSC/PAE ou compatíveis como, por exemplo, a geração de modelos espacialmente explícitos, o zoneamento de territórios ou o planejamento do manejo e da conservação de recursos naturais; nem na mobilização ou coordenação da comunidade científica ou de outros atores sociais relevantes à temática ambiental; nem na transferência de tais conhecimentos; nem no assessoramento de instâncias decisórias quanto a esses temas.

Flora 2:

Desclassificado por falta de capacidade técnica.

Os seguintes atestados ou publicações não demonstram qualquer das capacidades profissionais relacionadas na Tabela 3 do Anexo I do Edital ou outras similares em natureza e compatíveis em escala e complexidade técnica e operacional, conforme determina o Item 16 do mesmo Anexo: Atestados 1 - 4.

Os documentos apresentam se limitam a demonstrar experiência em pesquisas de campo nas áreas de ecológica e botânica básicas, bem como um trabalho de iniciação científica a respeito da criação de uma coleção botânica. Não demonstram qualquer experiência no levantamento, triagem, compilação, análise, modelagem e interpretação de dados secundários na escala e complexidade do objeto; nem nas atividades do PSC/PAE ou compatíveis como, por exemplo, a geração de modelos espacialmente explícitos, o zoneamento de territórios ou o planejamento do manejo e da conservação de recursos naturais; nem na mobilização ou coordenação da comunidade científica ou de outros atores sociais relevantes à temática ambiental; nem na transferência de tais conhecimentos; nem no assessoramento de instâncias decisórias quanto a esses temas.



Meio Biótico – Fauna Invertebrada:

Desclassificado por falta de titulação.

Os seguintes títulos são incompatíveis com as áreas de conhecimento relacionadas na Tabela 3 do Anexo I do Edital: Mestrado em Sensoriamento Remoto – incompatibilidade determinada após análise da grade curricular do curso.

Meio Socioeconômico e Pressões Antrópicas:

Desclassificado por falta de capacidade técnica.

Capacidade Técnica: Nenhum único atestado foi apresentado.

Avaliação e Capacitação Institucional: Desclassificado por falta de titulação.

Os seguintes títulos são incompatíveis com as áreas de conhecimento relacionadas na Tabela 3 do Anexo I do Edital: Graduação em Comunicação Social – incompatibilidade determinada após análise da grade curricular do curso; mestrado em Memória Social e Bens Culturais – incompatibilidade determinada após análise da grade curricular do curso.

Tabela 1: Documentos em desconformidade que resultaram na desclassificação da empresa CIGTA - Centro de Inteligência EIRELI:

Do Consórcio WWF/Biodiversitas/FUNDEP:

Meio Biótico Flora 2:

Desclassificado por falta de capacidade técnica

Os seguintes atestados ou publicações não são de autoria do profissional indicado, mas de um homônimo de nome de publicação similar vinculado à mesma instituição superior de ensino: 1

Os seguintes atestados ou publicações não demonstram qualquer das capacidades profissionais relacionadas na Tabela 3 do Anexo I do Edital ou outras similares em natureza e compatíveis em escala e complexidade técnica e operacional, conforme determina o Item 16 do mesmo Anexo: 2 - 4

Os documentos apresentados limitam-se a demonstrar experiência em pesquisas de campo nas áreas de ecológica e botânica básicas. Não demonstram qualquer experiência no levantamento, triagem, compilação, análise, modelagem e interpretação de dados secundários na escala e complexidade do objeto; nem nas atividades do PSC/PAE ou compatíveis como, por exemplo, a geração de modelos espacialmente explícitos, o zoneamento de territórios ou o planejamento do manejo e da conservação de recursos naturais; nem na mobilização ou coordenação da comunidade científica ou de outros atores sociais relevantes à temática ambiental; nem na transferência de tais conhecimentos; nem no assessoramento de instâncias decisórias quanto a esses temas.

Meio Biótico Fauna Invertebrada:

Desclassificado por falta de capacidade técnica.

Os seguintes atestados ou publicações não demonstram qualquer das capacidades profissionais relacionadas na Tabela 3 do Anexo I do Edital ou outras similares em natureza e compatíveis em escala e complexidade técnica e operacional, conforme determina o Item 16 do mesmo Anexo: 4

O documento apresentado se limita a demonstrar experiência em pesquisa entomológica aplicada. Não demonstra qualquer experiência no levantamento, triagem, compilação, análise, modelagem e interpretação de dados secundários na escala e complexidade do objeto; em atividades do PSC/PAE ou compatíveis como, por exemplo, a geração de modelos espacialmente explícitos, o



zoneamento de territórios ou o planejamento do manejo e da conservação de recursos naturais; bem como na mobilização ou coordenação da comunidade científica ou de outros atores sociais relevantes à temática ambiental; na transferência de tais conhecimentos; ou no assessoramento de instâncias decisórias quanto a esses temas.

Meio Socioeconômico e Pressões antrópicas:

Desclassificado por falta de capacidade técnica.

Os seguintes atestados ou publicações não demonstram qualquer das capacidades profissionais relacionadas na Tabela 3 do Anexo I do Edital ou outras similares em natureza e compatíveis em escala e complexidade técnica e operacional, conforme determina o Item 16 do mesmo Anexo: 1 e 2.

Os documentos apresentados limitam-se a demonstrar experiência na análise estritamente teórica da influência do Estado e do regime econômico sobre a produção do espaço urbano, tema alheio ao objeto da licitação, que não apresenta conexão temática com o estudo dos impactos resultantes das atividades econômicas sobre os meios físicos e biótico. Não demonstram qualquer experiência no diagnóstico ou no prognóstico do desenvolvimento socioeconômico e das pressões antrópicas associadas, na modelagem de cenários e de tendências de desenvolvimento; nem nas atividades do PSC/PAE ou compatíveis como, por exemplo, a geração de modelos espacialmente explícitos ou o planejamento estratégico de ações da área socioambiental; nem na transferência de tais conhecimentos; nem no assessoramento de instâncias decisórias quanto a esses temas.

Portanto, serão desclassificadas –conforme o art. 48 §3º, "*Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a administração poderá fixar aos licitantes o prazo de oito dias úteis para a apresentação de nova documentação*"

Abre-se o prazo 08 (oito) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil seguinte a publicação deste aviso no Diário Oficial "Minas Gerais", nos termos do art. 48 §3º da Lei nº 8.666/93, para entrega da documentação que se deu a desclassificação das licitantes, **CIGTA - Centro de Inteligência EIRELI e Consórcio WWF/Biodiversitas/FUNDEP CNPJ**, no seguinte endereço: Cidade Administrativa Tancredo Neves, Rodovia Prefeito Américo Gianetti, Nº 4001, Bairro Serra Verde, Edifício Gerais – 13º andar – Belo Horizonte/MG. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ata, que depois de lida e achada conforme, será assinada pelos demais membros da Comissão e por mim Luiz Claudio Guimarães, Presidente da Comissão Especial de Licitação.

Belo Horizonte, 21 de dezembro de 2017.

Luiz Cláudio Guimarães
Presidente da Comissão Especial de Licitação

Membros:

Denize Fontes Nogueira

Gabriel Peifer Rubim

Infaide Patrícia do Espírito Santo